



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 20 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F4AC4E5DC20024D037AC473ACDC9C303BC844CB1

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do "22º Encontro dos Campeões", evento que contará com rodeio em touros e cavalos, integrado à Festa do Peão de Anaurilândia, em comemoração ao 62º aniversário do Município de Anaurilândia-MS, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA), conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do presente edital do Pregão Presencial nº 02/2025.

Ofertante: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 06.163.277/0001-11 Valor: R\$ 336.770,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 17 de outubro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio fotográfico e revelação de fotografias destinados aos formandos da educação infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 70.946.330/0001-50, com valor total de R\$ 8.999,37 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Anaurilândia – MS, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTIFICADA: CONSTRUTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.386.859/0001-90
ASSUNTO: Descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 05/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2025, referente à aquisição de materiais elétricos (luminárias de LED para poste).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 119, e Termo de Referência anexo à Ata de Registro de Preços nº 05/2025. A Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia/MS notificou a empresa Construtiva Comércio e Serviços Ltda. para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, referentes aos itens 97 e 98 da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, pelos modelos corretos especificados no Termo de Referência, sob pena de instauração de Processo Administrativo Sancionador, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, e cancelamento dos itens registrados em favor da empresa.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei, incluindo advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município e declaração de inidoneidade.

Anaurilândia/MS, 10 de outubro de 2025.

PAULINO GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA
Fiscal da ARP nº 05/2025
Portaria nº 182/2025

EDEMIR PALMEIRA
Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e
Projetos



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 20 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2169



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 3101/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 17/10/2025
Competência: /

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 17/2025
Pré-empenho:	710/2025	ARP:	6/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	119 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.2.600
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2027 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	36 - MATERIAL HOSPITALAR
Fonte de recursos:	2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	131139 - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTA EPP	CNPJ:	28.069.066/0001-57
Endereço:	Pioneiro João Ascêncio - Nº.: 90	Insc. Estadual:	
Cidade:	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	gerencia.grupovlo@gmail.com	Telefone:	(18) 997765607
	Agência:		

Especificação da despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM REFERENTE A ATA 06/2025, PREGÃO 17/2025, PROCESSO 74/2025 PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 197.338,44	Valor empenhado:	R\$ 25.781,90	Saldo atual:	R\$ 171.556,54
Valor por extenso:	VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 25.781,90 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 17 de Outubro de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 20 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2169

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 202/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		130.000,00
Total Parcial Suplementado:		130.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	01.001.04.122.0006.2003.3.3.90.30.1.500 Material de ConsumoRecursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 34	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.48.1.500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasRecursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 004 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. A.FUND. E MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 45	01.004.18.541.0018.2002.3.3.50.41.1.500 ContribuiçõesRecursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Reduzido:		130.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 20 de outubro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 20 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2169

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 201/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	12202.013.10.301.0015.2027.3.3.90.39.2.621	63.360,00
Sub-Total:		63.360,00
Total Parcial Suplementado:		63.360,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	11902.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.2.621	63.360,00
Sub-Total:		63.360,00
Total Parcial Reduzido:		63.360,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 20 de outubro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal